



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 4.779, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, e dá outras providências”.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Célia Regina Pecora Maynard Araújo**, a atual Rua Cuba, no Bairro Jardim Mosteiro, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 8 de janeiro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo eletrônico sob nº 2.122/2024.

Projeto de Lei nº 54/2024, de autoria do Vereador Rutinaldo Bastos.
Departamento Parlamentar, em 8 de janeiro de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar